PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, S/N - Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290
SANTARÉM-PARÁ

LEI MUNICIPAL No. 15.674/96, DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ALÉM DA DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS INFORMATIVOS SOBRE COMO PREVENIR E AGIR NOS CASOS DE ACIDENTES ENVOLVENDO ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, **RUY IMBIRIBA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1o. - Fica instituída a distribuição de caixas de medicamentos de primeiros socorros às Escolas Municipais, além de folhetos informativos sobre como prevenir e agir nos casos de acidentes envolvendo alunos.

ART. 2o. - Todas as escolas da Rede Municipal, participarão na confecção dos folhetos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3o. - Para que se efetive de forma plena os artigos 1o. e 2o., as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, deverão preparar, conjuntamente, seus profissionais através de treinamentos de primeiros socorros.

ART. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de agosto de 1996.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

HÉLCIO AMARAL DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, ao décimo segundo dia do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e seis.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração